



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 515

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 515

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.591/2022.

Objeto: Dispõe sobre permissão de uso de imóvel público.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que a empresa Supermercado Ivone Tanabi Ltda. requereu permissão de uso de um imóvel público, com 4,00 metros de largura, ao lado de sua loja, para estacionamento de bicicletas e guarda de algumas caixas de madeira;

CONSIDERANDO que o artigo 91, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Tanabi autoriza a permissão de uso de imóvel público, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a permissão de uso gratuito do imóvel abaixo à empresa Supermercado Ivone Tanabi Ltda., CNPJ nº 07.436.410/0001-00, do imóvel situado na Rua Cap. Laudelino de Brito, nesta cidade e pertencente ao patrimônio do Município de Tanabi, assim descrito:

“Imóvel urbano constante de um terreno, parte das datas “A” e “B”, do quarteirão nº 67, medindo 4x44x10x14x6x30 situado na Rua Cap. Laudelino de Brito, nesta cidade, sendo 4x22x4x22 metros da data “A” e 4x22x10x14x6x8 metros da data “B”, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, confrontando-se pela frente com a Rua Cap. Laudelino de Brito, de um lado com Nivaldo Lúcio Mazza, de outro lado com Miguel Ernandes Filho, Walter Boschezi e Antonio Palhares e pelos fundos com sucessores de Aristides Fabri, oriundo da Matrícula nº 2.502 do Cartório de Registro de Imóveis de Tanabi”.

Art. 2º. Nos termos do artigo 91, caput, e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Tanabi, a presente permissão de uso é concedida a título precário e pelo prazo de dois (2) anos”.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 07 de fevereiro de 2022.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração

Deolindo Bimbato

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.592/2022.

Objeto: Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3.210, de 14 de outubro de 2021, que tem por objeto “Dispõe sobre autorização para inclusão no PPA/LDO/LOA e abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 4.506, de 14 de outubro de 2021, que abriu no orçamento vigente à época, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.210/2021, no valor de R\$ 500.340,92, para atender despesas com as obras de infraestrutura urbana nos bairros Vila Rica/José Onha;

CONSIDERANDO o saldo apurado em 31 de dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a reabertura no Orçamento Municipal, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 2021, do Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500.340,92(quinhentos mil, trezentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), autorizado pela Lei Municipal nº. 3.210, de 14 de outubro de 2021, e aberto pelo Decreto Municipal nº. 4.506, de 14 de outubro de 2021, na seguinte classificação:

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Setor de Obras e Serviços Municipais

15 - Urbanismo

15.451 - Infra-Estrutura Urbana

15.451.0008 - Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais

15.451.0008.1041.0000 - Obras de Infraestrutura urbana

4 4 9 0 . 5 1 . 0 0 - O b r a s e

Instalações.....R\$ 481.104,00

Fonte de recursos: 0.05.18.100.016

4 4 9 0 . 5 1 . 0 0 - O b r a s e

Instalações.....R\$ 19.236,92

Fonte de recursos: 0.01.18.110.000

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 07 de fevereiro de 2022.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração